



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### COMUNICADO AOS LICITANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019

Comunicamos a todos os interessados no Chamamento Público de nº 15/2019 - Edital nº 242/2019, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que devido a um equívoco, ocorreu a ausência de análise do plano de trabalho constante no envelope nº 02 do grupo informal orgânico OSC Plantando Saúde. Também verificamos que na distribuição do item **mandioquinha** erroneamente consta a COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARE na distribuição, porém a COOPERATIVA AGROPECUARIA DOURADOS supri os 6.400 kg constantes no edital. Diante do exposto a comissão deliberou a reorganização da distribuição das quantidades, considerando os critérios de prioridade constantes no edital, conforme planilha disponível no site [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes).

#### Comissão Especial de Credenciamento

#### PORTARIAN.º 25/2020

#### DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK**, *Diretora do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 274, de 30 de abril de 2019, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.915/2018*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Demitir**, o servidor **ALBERTO LOURENCO JUNIOR**, *Matrícula n.º 8.604, nomeado em 05 de maio de 2007, no cargo de Prof. Educação Básica II – Educação Física, por violação ao disposto com fulcro no art. 199 c/c art. 194, II, da Lei Complementar n.º 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, bem como, incorrendo também nos artigos 176, I, IX, 177, XVII, 189, III, e 190, todos da Lei supracitada, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.*

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 17 de janeiro de 2020.

**VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK**  
Diretora do Departamento Ético Disciplinar

#### PORTARIAN.º 26/2020

#### DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK**, *Diretora do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que*

*lhe são conferidas pela Portaria n.º 274, de 30 de abril de 2019, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 14.657/2019*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Demitir**, a servidora **SIMONE GONÇALVES**, *Matrícula n.º 7.769, nomeada em 02 de fevereiro de 2004, no cargo de Inspetor de Alunos, por violação ao disposto com fulcro no art. 199 c/c art. 194, II, da Lei Complementar n.º 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, bem como, incorrendo também nos artigos 176, I, IX, 177, XVII, 189, III, e 190, todos da Lei supracitada, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.*

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 17 de janeiro de 2020.

**VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK**  
Diretora do Departamento Ético Disciplinar

#### PORTARIAN.º 27/2020

#### DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK**, *Diretora do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 274, de 30 de abril de 2019, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 14.658/2019*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Demitir**, a servidora **JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, *Matrícula n.º 15.228, nomeada em 26 de março de 2012, no cargo de Inspetor de Alunos, por violação ao disposto com fulcro no art. 199 c/c art. 194, II, da Lei Complementar n.º 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, bem como, incorrendo também nos artigos 176, I, IX, 177, XVII, 189, III, e 190, todos da Lei supracitada, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.*

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 17 de janeiro de 2020.

**VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK**  
Diretora do Departamento Ético Disciplinar

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA

#### OUIDORIA MUNICIPAL

## Edital nº 01/2020

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pela Portaria nº 128/2015, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 546, de 04 de outubro de 2016, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Ouvidoria Municipal eliminará os documentos indicados na listagem de eliminação de documentos nº 001/2020 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatuba, 20 de dezembro de 2020

**Marcelo Timóteo do Rosário**  
Diretor do Departamento Arquivo Público Municipal

**ANEXO III (DECRETO Nº 546/2016)****LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**

4.0.04 GESTÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL		Listagem nº: 001 Ano: 2020 Folha nº:001	
Código	Série documental Processos	Data Limite	observação
4.0.04.00.01	Envio de manifestações. (Impressão do Sistema Eletrônico).	2017	
			07 CAIXAS BOX
Luzia Rodrigues de Toledo Prado - Mat. 13538 Técnica em Arquivo - Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA		Marcelo Timóteo do Rosário Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal	Cilce Aparecida Fabrette Ouvidora Municipal
Fernanda Alves Arquivista – Matrícula 23834			

Prefeitura Municipal de Caraguatuba, 20 de dezembro de 2020

**ANEXO IV (DECRETO Nº 546/2016)****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA****SECRETARIA DE FAZENDA**

## Edital nº 001/2020

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pela Portaria nº 128/2015, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 546, de 04 de outubro de 2016, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir

do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Fazenda eliminará os documentos indicados na listagem de eliminação de documentos nº 001/2020 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatuba, 20 de janeiro 2020

Marcelo Timóteo do Rosário  
Diretor do Departamento Arquivo Público Municipal

**ANEXO III (DECRETO Nº 546/2016)****LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**

3.0 Finanças 3.03.Gestão da Receita, Despesas e Dívida Ativa 3.0.05 Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário Municipal		Listagem nº: 001 Ano: 2020  Folha nº:001	
Código	Série documental	Data Limite	observação
3.0.05.00.04	Processos relativos a atualização de nome e endereço de proprietários	2002 a 2013	
3.0.03.00.20	Certidão Negativa de Débitos	2014	retiradas pelo contribuinte
3.0.03.00.31	Isenção de débito (baixa)	2010 a 2013	concluídos
3.0.03.00.02	Atualização de IPTU	Até 2010	concluído
3.0.03.00.41	Carta de Cobrança amigável para atualização cadastral	2015	Cartas enviadas e devolvidas (não juntadas em processos e já com atualização cadastral.)
Luzia Rodrigues de Toledo Prado - Mat. 13538 Técnica em Arquivo - Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA		Marcelo Timóteo do Rosário Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal	Nelson Hayashida Secretário de Fazenda
Fernanda Alves Arquivista – Matrícula 23834			

Prefeitura Municipal de Caraguatuba, 20 de janeiro 2020

**ANEXO IV (DECRETO Nº 546/2016)****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

## SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de ciência de eliminação de documentos nº 001/20

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pela Portaria nº 128/2015, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 546, de 04 de outubro de 2016, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria Municipal de Saúde eliminará os documentos indicados na relação de Eliminação de documentos nº 001/2020 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Caraguatatuba, 24 de janeiro de 2020.

Amauri Barboza Toledo  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO III (DECRETO Nº 546/2016)

## LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Secretaria: SAÚDE Divisão: SAÚDE COLETIVA Seção: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Listagem nº: 001 Ano: 2020 Folha nº: 01		
Código	Série documental	Data Limite	Quantidade caixas	Observação /Justificativa
5.2.03.02.24	BMPO 2009	2009	01	
2.0.09.00.33	Remessas de processos 2018	2018	02	
2.0.09.00.01	Correspondências - (Docs Exped/Recebidos 2015) - ofícios, memos, comunicados, folha info, etc. - Listagem factíveis 2008-2009 - Listagem factíveis 2010-2014	2015 2008-2009 2010-2014	05	
5.2.03.02.28	Taxas pagas Alvará Único 2008-2009	2008-2009	01	
5.2.03.02.25	Relatório de controle de qualidade da Água 2014 -2015 (fichas)	2014-2015	02	
	Laudos de Análise de Água 2015	2015		
				Total: 11 caixas/arquivo
<p>_____ Luzia Rodrigues de Toledo Prado Mat. 13538 Técnica em Arquivo - Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA</p> <p>_____ Tamara Pereira Chain - Mat. 14354 Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso- CADA/SAÚDE</p>		<p>_____ Marcelo Timóteo do Rosário Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal</p>		<p>_____ Amauri Barboza Toledo Secretário Municipal de Saúde</p>

Caraguatatuba, 24 de janeiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO Nº 07/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	IDENTIFICAÇÃO	AVISO	CDA	A.I.	PROCESSO
ANTONIO CARLOS COSTA NEGRAES	06.295.008	14719903	1025236	07616/16	4693/2017
JOSE FRANCISCO DA SILVA	08.515.005	14719919	1025237	07525/16	4697/2017
GENI DOS SANTOS YKEDA	05.225.011	14723328	1026010	06979/16	4703/2017
PATRICIA VIVIANI ZONTA SAKAI / ROGERIO FERREIRA DE SOUZA E JULIANA DA CRUZ LOPES DE SOUZA	09.348.016	14943369	1026011	1042/16	4712/2016
ESPOLIO DE YOSHIMICHI NAGAI / MARIA EUGENIA MOLINA VANA	08.269.019	15285645	1024752	08439/16	4.737/2017
		15314803	1025560	08440/16	4.740/2017
TATIANE FATIMA SANTOS NOGUEIRA	08.320.001	15222721	1026012	08448/17	4.767/2017
		15349478	1026013	08449/17	4768/2017
CLAUDIONOR RODRIGUES DE SOUZA	07.456.014	14935087	1025653	08068/17	4786/2015 E APENSOS.
CLAUDIO DE SOUZA BARONI	05.212.040	14926267	1024431	07675/16	4828/2017
ESPOLIO DE EUNICE MARCOLINO DE OLIVEIRA	05.211.045	14926295	1024430	07715/16	4831/2017
ESPOLIO DE SODARIO MARCOS	09.307.042	14720983	1025655	07274/16	4836/2017

DIONISIO BENTO DE ALMEIDA	06.039.026	14721040	1026306	07169/16	4844/2017
JOSE FARIA GOES / SONIA MARIA MARCONDES GOIS	04.193.029	14719978	1025896	07512/16	4847/2017
RODRIGO FONSECA DA SILVA / PATRICIA ANDRADE CAMPOS FONSECA	09.525.007	14721088	1025657	07135/16	5018/2017
ESPOLIO DE SERGIO SANTINI / ESPOLIO DE MARLENE MOYSES NETTO	08.075.002	14721111	1025658	06600/16	5020/2017
CELIA APARECIDA RIBEIRO / CARLOS ROBERTO RIBEIRO	07.464.013	15372151	1026014	14039/17	5.183/2018 E APENSOS.
ESPOLIO DE ANTONIO DALBELLO	03.071.006	14926138	1024433	07628	4349/2017

**PORTARIA Nº. 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 39.175/2019, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr.ª MARTA REGINA DE SANTANA, matrícula funcional n.º 4.580 e RG. n.º 18.731.685-5, ocupante do cargo efetivo de PEB I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 24 de janeiro de 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba -  
CaraguaPrev

Estado de São Paulo

Demonstrativo dos valores dos subsídios e/ou remuneração dos cargos e empregos públicos, Artigo 39º, § 6º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).

Situação em 31 de dezembro de 2019

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS**

Número de Cargos	Denominação	Nível/Faixa	Salário	C.H.S.	Ocupados	Vagos
08	Agente Administrativo	N-39/F-A	1.730,58	40	06	02
01	Motorista I	N-12/F-A	1.013,87	40	00	01
02	Técnico de Contabilidade	N-53/F-A	2.283,44	40	01	01
01	Procurador Jurídico	NS-14/F-A	3.673,51	20	01	00

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Número de Cargos	Denominação	Ref.	Salário	C.H.S.	Ocupados	Vagos
01	Presidente	Subsídio	13.020,43	40	01	00

01	Diretor Financeiro	CC-3	4.327,23	40	01	00
01	Diretor de Benefícios	CC-3	4.327,23	40	01	00

Caraguatatuba, 06 de janeiro de 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

# TODOS CONTRA A DENGUE

## COMBATE AO CRIADOURO

**PREFEITURA DE CARAGUATATUBA**  
**DENUNCIE 3887-6888 - 3887-6085**



# COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site  
[www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)

Mais informações podem ser  
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**



**A gente faz. A gente cuida.**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCA